

DECRETO Nº 19.441/22, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA**, considerando o disposto na Lei nº 3.992 de 13 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional suplementar no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração	
01 – Administração	
2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90 - 01000116 – Aplicações Diretas	R\$ 110.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 110.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do recurso próprio do município no ano de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 3 de outubro de 2022.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de outubro de 2022.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431